DECRETO Nº 41.475, DE 8 DE MAIO DE 1957

Aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - de 11-5-57)

Retificações

Na página 11.769, 1ª coluna, onde se lê: "Parágraf único - ..."

Leia-se: "Parágrafo único - ..."

Na mesma página, depois do Parágrafo único, do art. 109, onde se lê: - Parágrafo único. O residente no Exército ativo, fica o oficial ou Aspirante a Oficial a Oficial da Reserva ..."

Leia-se: Art. 110. Quando em serviço no Exército ativo, fica o oficial ou Aspirante a Oficial da Reserva ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 06/06/1957